

DECRETO EXECUTIVO Nº 185, de 10 de março de 1997.

DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU
INCOMPLETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a municipalização do ensino,

DECRETA

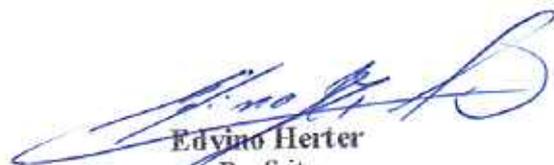
Art.1º - Fica desativada a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Emílio Martins Bühner, localizada no Rincão Canta Galo, município de Coronel Barros/RS.

Art.2º - Os alunos da Escola Desativada no artigo anterior, serão atendidos na Escola Municipal de 1º Grau Miguel Burnier, localizada na sede do município de Coronel Barros.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de março de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 03 de 97